

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 21 de julho de 2020.
DECRETO Nº 37030

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78998/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
0810.1236500051.004.05.XXXXXXX.4490XX.440	2100025	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37031

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 591,86.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78998/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 591,86 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), para suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.004.05.2100025.449093.440	Implantação, Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	591,86
TOTAL		591,86

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de FNDE - Transferência de Recursos para Construção da Cobertura de Quadra Escolar, sendo:

I - no valor de **R\$ 513,83** (quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 78,03** (setenta e oito reais e três centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37032

Dispõe sobre a inclusão da aplicação de recurso e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 64959/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
0810.1236500051.004.05.XXXXXXX.4490XX.488	2100029	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37033

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.326,64.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 64959/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.326,64 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.004.05.2100029.449093.488	Implantação, Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	3.326,64
TOTAL		3.326,64

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FNDE - Transferência de Recursos para Construção de 03 Coberturas de Quadra Escolar, sendo:

I - no valor de **R\$ 3.050,85** (três mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 275,79** (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 21 de julho de 2020.
PORTARIA Nº 1489/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 39/2020-SF02,

DESIGNA

Servidor (a): **Jurema da Silva** (código 35483) (414);
Para: **Supervisão de Setor** (277-103), lotada na SF02.07.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Vera Lucia Taderi Leite.

PORTARIA Nº 1490/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 82/2020-SF07,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Claudio Jeronimo de Barros** (código 69273) (396);
Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-216), SF03.03.03;
Decorrência: sustação da designação de Marco Antonio de Souza, sustando-se a Portaria nº 219/2020-GP.
2 - **Marco Antonio de Souza** (código 69303) (384);
Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-351), SF07.03.02;
Decorrência: sustação da designação de Claudio Jeronimo de Barros, sustando-se a Portaria nº 283/2020-GP.

PORTARIA Nº 1491/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 129/2020-SSP,

DESIGNA

Servidor (a): **Marcos Roberto de Souza** (código 42921) (396);
Para: **Chefe de Seção Técnica** (353-545), lotada na SSP04.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Antonio José Daniel, sustando-se a Portaria nº 1.187/2017-GP.

PORTARIA Nº 1492/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 202/2020-SE,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Osmar de Oliveira Vital** (código 11791) (5961);
Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-103), SESE04.04.01;
Decorrência: sustação da designação de Rogerio de Assis do Nascimento, sustando-se a Portaria nº 2.464/2018-GP.
2 - **Paulina Alves Marinho Albino** (código 38233) (414);
Para: **Supervisão de Setor** (277-356), SESE04.02.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Osmar de Oliveira Vital.

PORTARIA Nº 1493/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 99/2020-SASP,

DELEGA com ônus à Municipalidade, nos períodos de 13.07.2020 a 27.07.2020 e 03.08.2020 a 17.08.2020, o servidor **Arnaldo de Jesus Torres** (código 24530), Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal (305), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Corregedor da Guarda Civil Municipal** (301), lotado na SASP02, no impedimento de Messias Pires de Carvalho.

PORTARIA Nº 274/2020-SGE

Estabelece o prazo máximo de prestações para fins de empréstimos, arrendamento mercantil e financiamentos de que trata o Decreto Municipal nº 36924, de 9 de junho de 2020, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21310/2001, e o constante no inciso II, do artigo 27 c/c a alínea "g" do inciso II, do artigo 206, ambos da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, bem como, no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

1 - O prazo máximo das prestações para fins de empréstimos, arrendamento mercantil e financiamentos de que trata o Decreto Municipal nº 36924, de 9 de junho de 2020, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Município será de 96 (noventa e seis) meses.

2 - O recebimento da documentação para o credenciamento das consignatárias de que trata o artigo 7º, do Decreto Municipal nº 36924, de 9 de junho de 2020, se dará a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro até a primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano.

3 - A solicitação do recadastramento das consignatárias de que trata o artigo 12, do Decreto Municipal nº 36924, de 9 de junho de 2020, se dará mediante Ofício emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão encaminhado as referidas consignatárias Anualmente.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 275/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-101/2020-SGMSAI/DRA, referente à servidora Márcia Gonçalves Ferreira, para fazer constar que seu código funcional é 57258;

2-1.470/2020-GP, para fazer constar que o nome correto é Regiane Gomes da Silva (código 69819).

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.
R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 69.207.850/0001-61
 CONTRATO: 033401/2014 – DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 427/2020
 LIQUIDAÇÃO: 22179/2020 e 22180/2020
 OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza técnica hospitalar.
 VALOR: R\$ 116.323,92 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).
 Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 11611 e 11624
 PERÍODO: Junho/2020
 EXIGIBILIDADE: 30/07/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar, essencial para obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico- hospitalares, reduzindo os riscos de ocorrência de infecção hospitalar e contribuindo para o bom funcionamento destas Unidades que trabalham 24 horas por dia ininterruptamente.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:”

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12
 CONTRATO/PEDIDO: 1111/2020 – Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 394/2020.

OBJETO: Despesa com execução de serviços visando o recolhimento de tributos.
 VALOR: R\$ 35.505,23 (trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais e vinte e três centavos)
 EXIGIBILIDADE: 20/07/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Junho/2020

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A – BANCOOB

CNPJ:02.038.232/0001-64
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1117/2020 – Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 397/2020

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
 VALOR: R\$ 2.152,67 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
 EXIGIBILIDADE: 20/07/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Junho/2020

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

CNPJ: 17.184.037/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1113/2020 - Secretaria da Fazenda
 EMPENHO: 413/2020

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
 VALOR: R\$ 554,05 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)
 EXIGIBILIDADE: 20/07/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período junho/2020

BANCO ORIGINAL S/A

CNPJ: 92.894.922/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1114/2020 - Secretaria da Fazenda
 EMPENHO: 934/2020

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
 VALOR: R\$ 184,26 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
 EXIGIBILIDADE: 15/07/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período JUNHO/2020

BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1115/2020 – Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 418/2020

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
 VALOR: R\$ 14.404,67 (quatorze mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)
 EXIGIBILIDADE: 20/07/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Junho/2020

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
 PROCESO ADMINISTRATIVO: 1120/2020 – Secretaria da Fazenda
 EMPENHO: 11574/2020

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
 VALOR: R\$ 89.918,85 (oitenta e nove mil novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)
 EXIGIBILIDADE: 20/07/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período JUNHO/2020

COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.033.330/0001-58
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14201/2020 – Secretaria de Obras
 EMPENHO: 5345/2020

OBJETO: Execução de obras de pavimentação, contenção e drenagem na Rua Lázaro Almeida Campos – Parque Mikail – Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 532.831,72 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
 NOTA FISCAL: 2433
 EXIGIBILIDADE: 17/07/2020

JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de empresa, pois houve escorregamento de talude sendo necessária uma intervenção imediata para conter o movimento e proteger as residências a jusante e da infraestrutura existente, conforme o Decreto Municipal nº 36.570 de 11 de fevereiro de 2020.

COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.604.777/0001-90
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15431/2020 – Secretaria de Obras
 EMPENHO: 3421/2020

OBJETO: Conclusão de obras de canalização do Córrego Iguazu Tiete, trecho compreendido da Praça Estrela e Avenida e Avenida José Brumatti e microdrenagem e pavimentação da Avenida Minas Gerais, Bairro Soberana – Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 810.745,16 (oitocentos e dez mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
 NOTA FISCAL: 936
 EXIGIBILIDADE: 14/07/2020

JUSTIFICATIVA: A referida obra de canalização é de extrema importância para o Município e não pode sofrer descontinuidade devido a pendências financeiras

GEOSONDA S/A

CNPJ: 60.681.749/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14203/2020 – Secretaria de Obras
 EMPENHO: 5347/2020

OBJETO: Execução de obras de pavimentação, contenção e drenagem na Av. Palmira Rossi – Cabuçu – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 844.298,16 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)
 NOTA FISCAL: 4524
 EXIGIBILIDADE: 17/07/2020
 JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de empresa, pois houve escorregamento de talude sendo necessária uma intervenção imediata para conter o movimento e proteger as residências a jusante e da infraestrutura existente, conforme o Decreto Municipal nº 36.570 de 11 de fevereiro de 2020.
ITAU UNIBANCO S/A
 CNPJ: 60.701.190/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1112/2020 - Secretaria da Fazenda
 EMPENHO: 402/2020
 OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
 VALOR: R\$ 45.291,31 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)
 EXIGIBILIDADE: 20/07/2020
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. Período junho/2020

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PROCESSO Nº 231/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONVÊNIO NÃO ONEROSO Nº 001 Objeto: Prorrogação do convênio não oneroso, entre este Poder Legislativo e o Grupo Educacional Jardim Paulista, objetivando a obtenção de descontos nas mensalidades, a título de bolsa de estudo, para servidores e dependentes.

Instituição: GRUPO EDUCACIONAL JARDIM PAULISTA LTDA-ME.

Assinatura: 10/07/2020.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Guarulhos, 10 de julho de 2020.

PROFESSOR JESUS
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 106/2020 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

D E S I G N A, pelo período de 17/07/2020 a 31/07/2020, a servidora **CINTIA ARAUJO LIMA**, Agente de Administração G, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 09, no impedimento de **SUELI FRANCISCO LOPES LEAL**, por motivo de férias.

Guarulhos, 20 de julho de 2020.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

